



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

**Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG.**

CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: gabinete@domvicoso.mg.gov.br

## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 1075 /2016.**

### **“CRIA O CARGO DE AGENTE DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Quadro de Servidores Público do Município, o seguinte cargo para fins de contratação para atender o programa de Saúde da Família - PSF:

| <b>VAGA</b> | <b>NOMENCLATURA</b>       | <b>CARGA HORÁRIA</b>     | <b>VENCIMENTO</b>   |
|-------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|
| <b>01</b>   | <b>AGENTE DE ENDEMIAS</b> | <b>40 HORAS SEMANAIS</b> | <b>R\$ 1.014,00</b> |

**Art. 2º** São requisitos para o exercício da atividade:

- I – Conclusão, com aproveitamento, do curso introdutório de formação inicial e continuidade; e
- II – Conclusão do Ensino Fundamental.

**Parágrafo Único.** A admissão depende de aprovação em processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** São atribuições do Agente de Endemias:

- I - Executar atividades que se relacionem com planos, programa, normas, regulamentos e instruções sobre a vigilância, prevenção e controle de área de doenças e promoção da saúde da população;
- II - Colaborar e participar na execução de programas de treinamento na área da saúde.
- III - Avaliar e implementar juntamente com a Diretoria Municipal de Saúde, ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde;
- IV – Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

**Art. 4º** Aplica-se ao Agente de Endemias as disposições gerais da Lei Municipal 1061/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos).

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, 12 DE JULHO DE 2016.

**JOSÉ DONIZETTI DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO MÁRCIO MARQUES**  
CHEFE DE GABINETE

**REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 12/07/2016.**